



Publicado na 11ª Edição (Novembro e Dezembro de 2009) da Revista Linguasagem

[www.lettras.ufscar.br/linguasagem](http://www.lettras.ufscar.br/linguasagem)

**PÊCHEUX E FOUCAULT:**

**UM OLHAR SOB O *CORPUS* JURÍDICO NA ANÁLISE DO DISCURSO<sup>1</sup>**

Lucas do Nascimento<sup>2</sup>

Toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer (Michel Foucault. *A verdade e as formas jurídicas*. 2005, p. 80-1).

Evidentemente o sujeito é um dos elementos principais para o Direito, pois o ser humano é responsável pelas suas ações na sociedade, sejam elas boas ou ruins, uma vez que dependem dos interesses e dos valores construídos por si mesmos. As condutas humanas são descritas e estudadas em diversas ciências, todavia “uma distinção fundamental entre a ciência jurídica<sup>3</sup>, de um lado, e as demais ciências sociais: é o princípio ordenador dos

---

<sup>1</sup> Agradeço imensamente a Maria do Rosário Gregolin, fina pesquisadora da epistemologia (constituição e desenvolvimentos) da Análise do Discurso. Meu texto deve muito às nossas discussões e à leitura de seu trabalho na sua disciplina ‘Análise do Discurso’, ministrada no 1º semestre de 2008, no curso de Mestrado em Língua Portuguesa e Lingüística da Universidade Estadual Paulista, em Araraquara, São Paulo.

<sup>2</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Lingüística (linha de pesquisa *Linguagem e Discurso*), da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, São Carlos, SP, Brasil. Integrante dos grupos de pesquisa LABOR/GEADA. Orientadora Dr<sup>a</sup> Vanice Sargentini. Endereço Eletrônico: [lnascimento165@hotmail.com](mailto:lnascimento165@hotmail.com)

<sup>3</sup> “O objeto da ciência jurídica compreende as normas postas pelas autoridades competentes” (COELHO, 2001, p. 49).

respectivos enunciados”<sup>4</sup> (COELHO, 2001, p. 49). Tanto no Código Civil quanto na Constituição de 1988 estão claras as disposições das obrigações e dos deveres do ser humano. Pelas normas jurídicas, é regido o seu comportamento frente à liberdade, às suas vontades e razões. Tais normas estão dispostas em um discurso universal, discurso que apresenta essas normas. Geralmente quem detém esse discurso, na ciência social do Direito, é a autoridade da justiça, isto é, o Juiz de Direito.

Para Pêcheux, conforme Henry (1997, p. 17), “as ciências colocam suas questões, através de interpretação de instrumentos”. O Direito, por exemplo, possui reconhecidos instrumentos interpretativos, como, já citados anteriormente, muitos códigos (penais, civis, comerciais etc). Sendo assim, trabalhar com a ciência, através da pesquisa, é de maior relevância se propor reflexões acerca de questões interessantes do que se dar respostas e formular conclusões (GADET & HAK, 1997, p. 17-8).

Henry afirma que, para Pêcheux, “as “ciências sociais” são essencialmente técnicas, dado que têm uma ligação crucial com a prática política e com as ideologias desenvolvidas em contato com a prática política, cujo instrumento é o discurso” (p. 24). Para Orlandi (2002), toda ciência é discurso. Nessa perspectiva, trago, para este trabalho, a partir de Pêcheux, o Direito visto como ciência da ideologia que se utiliza de um discurso científico e político.

Espera-se contribuir com noções da AD para relações com o *corpus* jurídico, processo penal. Por percurso metodológico, destacam-se, além da base teórica Pecheuxtiana, as fases arqueológica e genealógica de Michel Foucault, abordagens significativas e com propriedades em relação à teoria Foucaultiana.

## **M. Pêcheux: as contribuições nos estudos lingüísticos e o avanço sob o corte de F. Saussure**

Pêcheux (1997), ao trabalhar discurso, pretendeu propô-lo não só em nível de uma análise lingüística “aplicada”. Isso porque o objeto específico de estudo não foi a língua, mas sim, o próprio discurso, e a sua unidade de análise, o texto. Então, a discursividade dada nessa unidade parece ser o mais importante para o teórico. Esse objeto específico, o discurso, para o

---

<sup>4</sup> “Os enunciados pertinentes à conduta humana, nos quais se afirma a derivação de determinadas conseqüências da verificação de certos fatos, não são essencialmente diversos dos formulados pelas outras ciências” (COELHO, 2001, p. 49).

autor, está na articulação de três regiões do conhecimento científico<sup>5</sup>: a) o materialismo histórico, isto é, a “teoria das formações sociais e de suas transformações, compreendida aí a teoria das ideologias”; b) a lingüística, ou seja, a “teoria dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação ao mesmo tempo”; c) a teoria do discurso: “teoria da determinação histórica dos processos semânticos” (PÊCHEUX & FUCHS (1975), 1997, p. 163-4).

Para poder tratar da produção dos sentidos, realizada por sujeitos historicamente situados, a Análise do Discurso já nasceu como um campo interdisciplinar, decorrentes das três regiões mencionadas anteriormente. Pêcheux a pensou como um espaço que permitisse uma intervenção, não apenas teórica, mas principalmente, política no real da língua e da história.

Sob a constituição teórica da AD, Gregolin (2003a) também assegura que:

- a) o atravessamento da Lingüística pelo Marxismo, próprio à explicação do objeto da Análise do Discurso - o discurso -, resulta da articulação entre o lingüístico e o histórico;
- b) uma constante problematização das bases epistemológicas da AD, até mesmo pela pluralidade e especificidades dos objetos;
- c) o discurso como objeto de estudo apresenta-se também como um lugar de enfrentamento teórico (cada objeto tomado para análise apresenta, por exemplo, elementos da história que lhes são peculiares, o que implica uma volta à teoria);
- d) a Análise do Discurso implica apreender a língua, o sujeito e a história, em funcionamento, uma vez que a própria teoria do discurso revela uma determinação histórica dos processos semânticos, e, com isso, uma dispersão dos sentidos.

Pêcheux pensa o discurso “como estrutura e como acontecimento<sup>6,7</sup>” (2002, p. 16), afirmando que ele pode ser trabalhado por “um *enunciado*”, por “uma *questão* filosófica” ou na “relação entre a análise como *descrição* e a análise como *interpretação*” (*idem*, p. 17) (Os destaques são do autor). A partir disso, entendemos, então, que um “juízo”, “seção jurídica” ou “rito processual” pode ser tomado como um acontecimento.

---

<sup>5</sup> Essas três regiões “são, de certo modo, atravessadas e articuladas por uma teoria da subjetividade (de natureza psicanalítica)” (PÊCHEUX & FUCHS, 1997, p. 163-4).

<sup>6</sup> “O *acontecimento*, no ponto de encontro de uma atualidade e uma memória” (PÊCHEUX, 2002, p. 17). (Destaque do autor).

<sup>7</sup> Ver também texto apresentado como resultado da prova escrita, concurso de Livre-Docência, Unesp, 2008, da Profª Maria do Rosário Gregolin: “Discurso: estrutura ou acontecimento?”.

Rompendo com a tradição de estudos lingüísticos sobre o *corte saussureano* (distinção operada entre língua e fala por Saussure), a proposta de Pêcheux pretendia “abrir uma fissura teórica no campo das ciências sociais” e tinha por base a problematização do sujeito e da produção dos sentidos associada a uma reflexão crítica sobre os contextos epistemológicos e as filosofias espontâneas subjacentes à Lingüística (GREGOLIN, 2004).

Para a Análise do Discurso, o sujeito não é entendido numa perspectiva humanista, enquanto ser empírico, individual, que sendo intencionalmente estrategista, produz discursos com liberdade. Embora tenha a ilusão de ser fonte e origem de seu dizer, o sujeito é, na ótica discursiva, interpelado pela ideologia e afetado pelo inconsciente.

Segundo Pêcheux (1995), o sujeito passa a ser compreendido pela relação entre *inconsciente*<sup>8</sup> e *ideologia*<sup>9</sup>, portanto, dotado de inconsciente, representado e articulado por uma série de formações imaginárias. Ou seja, Pêcheux formula essa relação como “forma-sujeito”. “Todo indivíduo humano, isto é, social<sup>10</sup>, só pode ser agente de uma prática se se revestir da *forma de sujeito*. A ‘forma-sujeito’, de fato, é a forma de existência histórica de qualquer indivíduo, agente das práticas sociais” (ALTHUSSER *apud* PÊCHEUX, 1995, p. 183, nota 31). Desse modo, estão materialmente ligados *o recalque inconsciente e o assujeitamento ideológico*<sup>11</sup> (1995, p. 133).

Recorrendo a Indursky (2000, p. 71), em “A Fragmentação do Sujeito em Análise do Discurso”, percebemos melhor a questão do inconsciente e da ideologia

a constituição do sujeito em Análise do Discurso articula fortemente o social (a relação com a História) e o inconsciente (a relação com o dizer do outro). Em outras palavras, o sujeito da Análise do Discurso é duplamente afetado: em seu funcionamento psíquico, pelo inconsciente, e em seu funcionamento social, pela ideologia.

Com isso, no *corpus* de minha pesquisa, ver a posição do sujeito Defensor Público em transformação, na medida em que ele ocupa a função de defensoria do réu, mantendo em

---

<sup>8</sup> Para ele, inconsciente sob os postulados freudianos, prova disso a alusão que o teórico francês faz à frase conhecida pela Psicologia: “o inconsciente é eterno” (PÊCHEUX, 1995).

<sup>9</sup> Ideologia sob a visão marxista, conforme Pêcheux em sua obra **Semântica e Discurso**.

<sup>10</sup> Com essa herança teórica, Pêcheux afirma desde AAD-69 o caráter social do sujeito: “lugar determinado na estrutura social” (*in* GADET & HAK, 1997, p. 82).

<sup>11</sup> Ambos no “processo do significante na interpelação e na identificação” (PÊCHEUX, 1995).

algum momento características que configuram sua representatividade de tal modo, já em outros momentos ela poderá ser configurada distintamente, será o ponto principal de discussão. Ele, por um lado, representa-se pela ideologia do crime, disfarçando o real acontecimento do crime/tráfico de entorpecentes; e, por outro lado, representa-se interpelado na ciência do Direito. Diante disso, percebe-se as relações língua, sujeito e ideologia.

Gregolin (2003b) aponta que o trabalho de releitura das teses marxistas, empreendido por Althusser, vai influenciar decisivamente a abordagem das relações entre língua, sujeito e ideologia. As idéias de Foucault sobre o discurso (especialmente as contidas na sua obra *Arqueologia do saber*, publicada em 1969) vão servir de base para as formulações de conceitos centrais para a AD como a definição do seu objeto – o discurso – entendido como processo enunciativo cuja materialidade exhibe a articulação da língua com a História; o conceito de *formação discursiva*, as condições de possibilidade dos discursos, dentre outras.

### **M. Foucault: *Da arqueologia do saber à genealogia do poder*, as contribuições para a construção de um procedimento de análise**

Conforme estudos de Foucault, uma formação discursiva (tratada aqui FD) determina o que pode/deve ser dito a partir de um lugar social. É marcada por “regras de formação”, como é concebida em sua obra *A Arqueologia do Saber (1969)*, o que “determina o interno (o que pertence) e o externo (o que não pertence) de uma FD”. Por isso, não é um “espaço estrutural fechado”. Dessa forma, é atravessada por outros discursos formulados ou retomados. Isso é cindido, levando em conta o processo penal, pelo sujeito defensor, pois precisa determinar somente o necessário e o condizente para tentar garantir a liberdade do seu cliente diante de autoridades judiciais.

Com isso, há determinações de posição-sujeito. Nessa posição-sujeito surge a formação ideológica por se tratar de forças. Estas podem entre si estar em sentido de aliança ou de dominação. De acordo com Foucault, é possível dizer que “uma formação discursiva é governada por uma formação ideológica”, por se tratar de que a FD dispõe sempre de mais de um discurso. Enfim, nessas relações, conforme estudos do autor, há um sistema de regras que define a especificidade da enunciação e um espaço de regularidades enunciativas. Nesse espaço, a ideologia se materializa, possibilitando efeito de sentidos. Assim temos a articulação proposta pela Análise de Discurso (AD) entre discurso e ideologia, o que será

ponto de partida para minha pesquisa.

Para Foucault, toda pesquisa deve aceitar seus limites, seu inacabado; deve formular conceitos que permitam a análise dos dados (organização, estudo de interrelações e de implicações), mas que sejam passíveis de, em outro momento, serem revistos, reformulados, substituídos a partir de novo material trabalhado. Segundo Machado, “nem a arqueologia, nem a genealogia, sobretudo, têm por objetivo fundar uma ciência, construir uma teoria ou se constituir como sistema; o programa que elas formulam é o de realizar análises fragmentárias e transformáveis” (1990, XI), assim como múltiplos, complexos, fragmentários e transformáveis são os objetos, os conceitos, as formas de enunciação e de tematização/teorização.

Além disso, já na conclusão de *A Arqueologia do Saber*<sup>12</sup> (1995), Foucault considera a relativa instabilidade do projeto arqueológico e sua incapacidade de autonomização, deixando para “ser, mais tarde, retomados em outra situação, de modo diferente, em um nível mais elevado ou segundo métodos diversos” (1995, p. 236) os problemas levantados e os recursos de análise introduzidos.

De fato, é o que se dá com a publicação de *Vigiar e Punir*<sup>13</sup> (FOUCAULT, 1987); marco que sinaliza o início de sua fase genealógica. Nesse momento, Foucault introduz um método voltado à diagnose e compreensão do significado das práticas sociais a partir do seu próprio interior (onde a arqueologia continua a desempenhar um importante papel, contudo subordinada à genealogia), onde as relações de poder, saber e corpo na sociedade moderna ocupam lugar central. Um ano antes da publicação de *Vigiar e Punir*, Foucault já sinalizava:

Se quisermos realmente conhecer o conhecimento, saber o que ele é, apreendê-lo em sua raiz, em sua fabricação, devemos (...) compreender quais são as relações de luta e poder. E é somente nessas relações – na maneira como (...) os homens lutam, procuram dominar uns aos outros, querem exercer, uns sobre os outros, relações de poder – que compreendemos em que consiste o conhecimento (1974, p. 17).

---

<sup>12</sup> Neste texto, notadamente nos capítulos IV.5, IV.6 e V, Foucault responde a várias críticas: que a sua descrição das formações discursivas abandonava as séries temporais; que buscava regras gerais em todos os pontos do tempo; que recorria à cronologia apenas para fixar “nascimento” e “morte” (um “calendário rudimentar”); entre outras.

<sup>13</sup> Entre 1969 (*A Arqueologia do saber*) e 1975 (*Vigiar e punir*), Foucault publica *L'ordre du discours* (1971), *Ceci n'est pas une pipe* (1973) e *A Verdade e as formas jurídicas* (1974); além de coordenar a edição de *Moi, Pierre Rivière, ayant égorgé ma mère, ma soeur et mon frère* (1973). Estes textos publicados mais tarde em versões brasileiras.

É interessante notar como os acontecimentos políticos de maio de 1968 na França constituem-se como condição de possibilidade do empreendimento de sua “genealogia do poder”: “sem a abertura política realizada naqueles anos, sem dúvida eu não teria tido coragem para retomar o fio (...) e continuar minha pesquisa no domínio da penalidade, das prisões e das disciplinas” (FOUCAULT, 1990, p. 3).

Nessa perspectiva, a investigação do saber remete às relações de poder que lhe estão associadas na constituição do “sujeito de conhecimento” – introdução da questão do poder como instrumento de análise capaz de auxiliar o estudo da produção de saberes. Ou seja, a formação, tanto do sujeito quanto dos campos de saber e de seus discursos, deve ser pensada em relação às suas condições políticas de possibilidade. A referência às relações de poder na sociedade inclui – obviamente, mas não exclusivamente – a dimensão dos interesses econômicos e das lutas.

### **O *corpus* jurídico na Análise do Discurso**

Sendo assim, cabe assinalar como ponto de chegada, ou de partida, dessa discussão teórico-metodológica sucinta, que – considerando-se a obra de Foucault em sua trajetória descontínua – é a partir das condições criadas pelo processo genealógico que se dá o manejo das ferramentas metodológicas apresentadas pela arqueologia para análise de discursos. Esta, no momento, se apresenta como sugestão para se tentar

fazer revelar as práticas discursivas em sua complexidade e em sua densidade; mostrar que falar é fazer alguma coisa – algo diferente de exprimir o que se pensa, de traduzir o que se sabe, e, também, de colocar em ação as estruturas de uma língua; mostrar que somar um enunciado a uma série preexistente de enunciados é fazer um gesto complicado e custoso que implica condições (e não somente uma situação, um contexto, motivos) e que comporta regras (diferentes de regras lógicas e lingüísticas de construção); mostrar que uma mudança, na ordem do discurso, não supõe “idéias novas”, um pouco de invenção e criatividade, uma mentalidade diferente, mas transformações em uma prática, eventualmente nas que lhe são próximas e em sua articulação comum (FOUCAULT, 1995, p. 237).

A partir dessa perspectiva, nas práticas discursivas entre autoridades judiciais, como advogado-defensor-público e juiz, o dizer de um sujeito sempre se inscreve por identificação em alguma FD que autoriza e também impede certos discursos (PECHÊUX, 1995), mesmo indo a desencontro de determinados sentidos, como ocorre após a *Sentença*, vistos em *Apelação* do sujeito defensor público. Assim este sujeito tem relação com o discurso assim como tem também com a realidade discursiva, pelo efeito de exterioridade. Esse efeito possibilita a relação discursiva real/realidade (ORLANDI, 1996). Real no que tange à materialidade das condições de produção dos sujeitos envolvidos no processo penal e realidade no que diz respeito à relação imaginária especificamente do sujeito defensor público, o qual tem a função de defender os réus e lutar pela absolvição.

Ora, a relação discursiva real/realidade não é consciente, pois é efeito da relação do sujeito com a língua (tal como é enunciada) e com a história<sup>14</sup> (enquanto materialidade simbólica). Só pode ter língua e história conjuntas pelo efeito ideológico. Isso para dizer que o discurso do sujeito advogado é a conjuntura da língua com a história, pois ele produz a impressão de realidade e formula os enunciados. Tal formulação é o gesto ideológico, o que põe em jogo o “ego imaginário” (uma relação entre o campo do simbólico, do imaginário e do real) do sujeito (PÊCHEUX, 1995).

Em relação às considerações, tanto ancorado na Análise do Discurso, na Filosofia, como no Direito, o sujeito advogado, o qual cumpre o papel de defensor público, segundo informação obtida no arquivo jurídico, ao mesmo tempo é livre e submisso. A Formação Discursiva lhe possibilita ser livre e independente quanto à produção de sentidos, e assim significar-se, e, ao mesmo tempo, submisso a ela, pelas estruturas internas, as quais vão estabelecer relação de encontro ou desencontro, confraternização ou luta entre os enunciados dos diferentes sujeitos envolvidos na rede discursiva. Essa interpelação constitui contraditoriamente uma dupla determinação. O sujeito é determinado pela exterioridade o que vem determinar, internamente, o sentido e a significância pela FD, resultando em uma posição-sujeito.

Com isso, vê-se o sujeito advogado como sujeito ideológico em um determinado espaço, tempo, e por um discurso constituído de significados, os quais possibilitam a luta por determinado objetivo. Desidentificando-se com a FD do sujeito Juiz, o defensor organiza, pela forma-sujeito, os saberes na sua FD. Portanto, desliza de uma determinada forma de subjetivação para assumir outra, o que permite identificar-se com uma outra forma-sujeito e,

---

<sup>14</sup> História no que diz respeito a discurso, a tempo (na relação sujeito/sentido) e espaço.

em vista disso, outro domínio de saber, lembrando das palavras de Foucault, um domínio de saber e também de poder, tudo para cumprir o seu papel, libertar o criminoso.

## Referências Bibliográficas

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: PUC, 1974.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. Verdade e poder. In: MACHADO, Roberto (Org.). **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1990. p. 1-14.

\_\_\_\_\_. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

GADET & HAK (org.) **Por Uma Análise Automática do Discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 1997.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Análise do discurso: lugares de enfrentamentos teóricos. In: FERNANDES, Cleudemar Alves; SANTOS, João Bôsco Cabral dos. **Teorias Lingüísticas**: problemáticas contemporâneas. Uberlândia: EDUFU, 2003a.

\_\_\_\_\_. **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos: ClaraLuz, 2003b.

\_\_\_\_\_. **Foucault e Pêcheux na construção da Análise do Discurso**: diálogos e duelos. São Carlos: ClaraLuz, 2004.

INDURSKI, Freda. A Fragmentação do Sujeito em Análise do Discurso. In: **Discurso, Memória, Identidade**. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2000 (Col. Ensaios, 15). p. 70-81.

MACHADO, R. Introdução: por uma genealogia do poder. In: MACHADO, Roberto (Org.). **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1990. p. VII-XXIII.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Interpretação**: Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis: Vozes, 1996.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 1995.

\_\_\_\_\_. Análise Automática do Discurso (AAD-69). In: GADET & HAK (org.) **Por Uma Análise Automática do Discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3. ed.

Campinas: Ed. Unicamp, 1997. p. 61-161.

\_\_\_\_\_. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Trad. Bras. Eni Puccinelli Orlandi. 3ª ed. Campinas, São Paulo: Pontes. 2002.